

Resolução nº : 1461/2001
Protocolo nº : 831/95
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS PINHAIS
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS PINHAIS
Assunto : RECURSO DE REVISTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito (anexo) do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E

Receber o presente recurso de revista para, no mérito negar-lhe provimento, mantendo-se em todos os seus termos a Resolução nº 8235/94-TC, proferida na contratação de pessoal protocolada sob o nº 38.089/93-TC.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e HEINZ GEORG HERWIG.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO DE MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, em 20 de fevereiro de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente